

COMISSÕES DA VERDADE

experiências nacionais
e subnacionais



Carlos Artur Gallo
Organizador



COMISSÕES DA VERDADE
experiências nacionais e subnacionais



UFPEL

Universidade Federal de Pelotas

Reitora: Isabela Fernandes Andrade

Vice-Reitora: Ursula Rosa da Silva

Instituto de Filosofia, Sociologia e Política

Diretora: Elaine da Silveira Leite

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória

Coordenador: Carlos Artur Gallo

Pesquisadoras/es

Andrés Del Río | UFF | Brasil

Boris Hau | UAH | Chile

Bruno Boti Bernardi | UFGD | Brasil

Bruno Mello Souza | UESPI | Brasil

Christian Jecov Schallenmüller | UFRGS | Brasil

Filipa Alves Raimundo | ISCTE-IUL | Portugal

Jaime Alberto Bornacelly Castro | UDEA | Colômbia

Maíra Pereira da Costa | UFPEL | Brasil

Rita Juliana Soares Poloni | UFPEL | Brasil

Tatyana de Amaral Maia | UERJ | Brasil

Vanessa Dorneles Schinke | UniPampa | Brasil

Estudantes

Aline Soares Araujo

Bruna Pereira Lima Andrade

Bruno Gazalle Cavichioli

Carlos Henrique Rodrigues Roque

Eduardo Machado de Almeida Rolim

Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes

Gabriela da Silva Terra

Isabella Maria Martins de Amorim

Isadora Thomazi Mendes

Isadora Vieira Chagas

João Yerab Moura Carneiro

Laura Feijó de Souza

Laura Silva Costa

Mariana de Lara Bueno

Paula Rieth de Oliveira Huf

Pedro Gardani

Pedro de Moraes Silva

Rafael Alexandre Silveira

Rosa Indira Alves da Silva

Sibele Valadão Rossales

Taila Karine Probst

COMISSÕES DA VERDADE
experiências nacionais e subnacionais

Carlos Artur Gallo
Organizador

PELOTAS, 2024
NUPPOME

© Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória.

CAPA Carlos Artur Gallo

DIAGRAMAÇÃO Carlos Artur Gallo

REVISÃO Carlos Artur Gallo

Comissões da verdade: experiências nacionais e subnacionais / Carlos Artur Gallo (Org.). [Recurso eletrônico] Pelotas: NUPPOME, 2024.

42p.

Bibliografia.

ISBN 978-65-01-13927-2

1. Ciência Política. 2. História. 3. Ditaduras. 4. Direitos humanos. 5. Justiça de transição. 6. Políticas de memória. 7. Comissões da verdade.

É permitida a reprodução do conteúdo desta publicação desde que referida a fonte.

NUPPOME | IFISP | UFPEL

RUA CEL. ALBERTO ROSA, N° 154,

SALA 216 – PELOTAS/RS

<https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/>

*Aos/às que lutam por memória,
verdade e justiça, não importa as
circunstâncias.*

*Aos/às familiares de mortos e
desaparecidos, que seguem lutando,
apesar de tudo.*

SUMÁRIO

7

APRESENTAÇÃO

8

PARTE I – COMISSÕES DA VERDADE NA AMÉRICA LATINA E NO CANADÁ

Carlos Artur Gallo, Aline Soares Araujo, Carlos Henrique Rodrigues Roque, Eduardo Machado de Almeida Rolim, Isabella Maria Martins de Amorim, Isadora Vieira Chagas, Pedro Gardani, Rosa Indira Alves da Silva e Taila Karine Probst

29

PARTE II – POLÍTICAS DE MEMÓRIA EM UNIDADES SUBNACIONAIS: DADOS SOBRE AS COMISSÕES ESTADUAIS DA VERDADE DO RIO GRANDE DO SUL, DE SANTA CATARINA E DO PARANÁ

Carlos Artur Gallo, Caio Paglis Marques Plácido, Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes, Helena Klein Schenatto, Isabela Rodrigues do Nascimento, Isadora Vieira Chagas, Isadora Thomazi Mendes, João Yerab Moura Carneiro, Laura Feijó de Souza, Mariana de Lara Bueno e Rafael Alexandre Silveira

APRESENTAÇÃO

A presente publicação foi organizada com o mesmo objetivo de uma publicação anterior¹: tornar público e de livre acesso parte do trabalho que vem sendo realizado nos últimos anos pelas/os integrantes do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória (NUPPOME). Desde 2018, pesquisamos, identificamos, coletamos e analisamos dados sobre dezenas de políticas de memória que foram criadas em diferentes países que viveram sob ditaduras, passaram conflitos políticos de larga escala e/ou viveram períodos marcados por massivas violações aos direitos humanos.

Nos projetos de pesquisa executados sob minha coordenação, os/as estudantes realizaram, no âmbito da iniciação científica, mas também na pós-graduação, a cuidadosa tarefa de preencherem quadros com informações básicas das medidas que identificamos. Todos os quadros que constam nesta nova publicação foram preenchidos seguindo um mesmo padrão metodológico, com vistas à futura comparação das medidas que foram e continuam sendo implementadas em países que buscam lidar com seu passado de violência.

Registramos aqui o nosso agradecimento às agências de fomento que apoiaram os projetos que se relacionam com o material contido neste e-book: Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), com bolsas de iniciação científica, e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), com bolsas de iniciação científica e com o Edital de Auxílio Recém-Doutor – ARD (Edital nº 10/2020).

Reiteramos, finalmente, o desejo de que todas/os que acessarem este material possam encontrar nele dados que permitam realizar suas próprias análises sobre as políticas estabelecidas para reparar vítimas da violência estatal, para garantir a não repetição e para combater o negacionismo.

Pelotas, setembro de 2024.

Carlos Artur Gallo

Coordenador do NUPPOME

Organizador

¹ Ver: “*Políticas de memória em 13 países: subsídios para a não repetição*” (NUPPOME: Pelotas, 2023). Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/files/2023/06/2023-Políticas-de-memoria-em-13-paises-e-book.pdf>

PARTE I

COMISSÕES DA VERDADE NA AMÉRICA LATINA E NO CANADÁ

EQUIPE

Carlos Artur Gallo

Aline Soares Araujo

Carlos Henrique Rodrigues Roque

Eduardo Machado de Almeida Rolim

Isabella Maria Martins de Amorim

Isadora Vieira Chagas

Pedro Gardani

Rosa Indira Alves da Silva

Taila Karine Probst

SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Esta parte da publicação contém os quadros elaborados e revisados pela equipe do NUPPOME entre 2023 e 2024. A elaboração dos quadros foi realizada no âmbito do Projeto de Pesquisa “Políticas de memória em perspectiva comparada”, executado no Departamento de Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas. O projeto de pesquisa mencionado trata-se de um desdobramento de projetos anteriores, focados nos países do Cone Sul e do Sul da Europa.

No âmbito deste projeto institucional ainda vigente, as/os integrantes do Núcleo mapearam, nesta nova etapa da pesquisa, comissões da verdade criadas na América Latina (El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua, Panamá e Venezuela) e no Canadá.

Numa etapa anterior do projeto (cujos quadros foram publicados no e-book mencionado na Nota de Rodapé número 1), foram mapeadas as medidas criadas: 1) nos países lusófonos que haviam sido colonizados por Portugal e que se tornaram independentes a partir da década de 1970, sobretudo após a Revolução dos Cravos; 2) em países da América Latina que também viveram sob regimes de exceção, caso do Paraguai, do Equador, da Bolívia e do Peru, ou passaram por conflitos políticos em larga escala, caso da Colômbia; 3) na África do Sul pós-apartheid.

NOTA TEÓRICO-METODOLÓGICA

A pesquisa foi realizada com base em uma metodologia elaborada a partir do estudo de Juan Mario Solís Delgadillo² a respeito das políticas de memória implementadas na Argentina e no Chile desde o final das ditaduras de Segurança Nacional na região. Para o autor, políticas de memória podem ser entendidas, em linhas gerais, como quaisquer políticas públicas através das quais governos lidam com problemas relacionados à memória. Dito em outros termos, políticas de memória se referem às instituições políticas sendo responsáveis por dirimir conflitos relacionados a um período histórico determinado (SOLÍS DELGADILLO, 2015, p. 39-45).

Solís Delgadillo (2015) refere em seu estudo que as medidas implementadas representam a relação entre “decisões” x “custos (políticos) de tais decisões” por parte dos agentes políticos. Para observar tal relação entre a tomada de uma decisão e seus custos, o autor menciona a possibilidade de mapeamento de fatores endógenos ao sistema político que impactam direta e/ou indiretamente na elaboração/implementação de políticas de memória. Segundo o autor, estes fatores seriam: a) Localização ideológica de presidentes/governos; b) Proximidade de eleições; c) Datas emblemáticas; d) Composição do Poder Legislativo; e) Efeitos do 1º ou último ano de Governo; f) Conjunturas críticas.

A partir disso, foram criados quadros-modelos para cada política de memória identificada e selecionada para nossa análise. Nos quadros, a equipe do Núcleo de Pesquisa fez o possível para identificar precisamente o maior número de informações sobre cada medida, de modo que fossem contemplados, entre outras categorias, todos os fatores mencionados no estudo de Solís Delgadillo. Por um lado, o objetivo era a elaboração de quadros que permitam compreender profundamente as políticas de memória implementadas em cada país. Por outro lado, o objetivo é identificar elementos que permitam comparar o maior número de categoriais possível entre os países selecionados para o mapeamento.

² Referência: SOLÍS DELGADILLO, Juan Mario. *Los tiempos de la memoria en las agendas políticas de Argentina y Chile*. Buenos Aires: Eudeba, 2015.

AS POLÍTICAS DE MEMÓRIA MAPEADAS

As políticas de memória mapeadas foram classificadas em três categorias, seguindo-se, para tanto, a classificação de Solís Delgado (2015, p. 44-45):

Medidas de justiça: vinculam-se às estratégias implementadas para estabelecer a verdade dos fatos sobre o período autoritário, assim como à criação de condições para julgar e punir agentes da repressão. O exemplo principal são as Comissões da Verdade e os julgamentos.

Medidas de reparação: envolvem uma compensação (econômica e/ou prestacional) às vítimas da repressão e seus familiares. Podem ser uma reparação econômica ou uma pensão, podendo ser, também, realizadas mediante a prestação de um serviço (assistência psicológica, por exemplo) ou a garantia de um direito (acesso ao ensino superior).

Medidas simbólicas: destinadas às vítimas da repressão, seus familiares e à sociedade em geral. Podem ser concretizadas com a criação de monumentos, praças e museus, bem como com a alteração de logradouros e a denominação de instituições.

Nesta publicação constam apenas as medidas de justiça nacionais (comissões da verdade) que foram mapeadas na última etapa do projeto de pesquisa, conforme foi mencionado.

AS COMISSÕES DA VERDADE MAPEADAS

CANADÁ

Truth and Reconciliation Commission of Canada

EL SALVADOR

Comisión de la Verdade para El Salvador

GUATEMALA

Comisión para el Esclarecimiento Histórico

HAITI

Commission Nationale de Vérité et de Justice

HONDURAS

Comisión de la Verdad y la Reconciliación

NICARÁGUA

Comisión de la Verdad, Justicia y Paz

PANAMÁ

Comisión de la Verdad de Panamá

VENEZUELA

Comisión por la Justicia y la Verdad para el período 1958-1998

CANADÁ

<p>Classe de política Tipo da política Nome oficial da Comissão</p>	<p>Medidas de Justiça Comissões da Verdade Truth and Reconciliation Commission of Canada (TRC) [<i>Comissão da Verdade e Reconciliação do Canadá</i>]</p>
<p>País</p>	<p>Canadá</p>
<p>Ano de criação</p>	<p>2008</p>
<p>Período de vigência</p>	<p>2008-2015</p>
<p>Lei criadora</p>	<p>Decorrente do Acordo firmado a partir da <i>Indian Residential Schools Settlement Agreement</i> (a TRC foi criada como uma medida prevista na ação coletiva proposta pela Assembly of First Nations em face do Canadá).</p>
<p>Primeiro-Ministro(a) que instituiu a Comissão</p>	<p>Stephen Harper</p>
<p>Partido político do(a) Primeiro-Ministro(a)</p>	<p>Conservative Party of Canada (<i>Partido Conservador do Canadá</i>)</p>
<p>Comissão foi criada em qual ano do mandato</p>	<p>2º ano</p>
<p>Quem são os(as) Comissionários(as)</p>	<p>Murray Sinclair, juiz e presidente da Comissão; Marie Wilson, jornalista; e Wilton Littlechild, advogado. Atuaram como colaboradores da TRC integrantes de diferentes etnias dos povos originários do Canadá, membros do <i>Indian Residential School Survivor Committee</i> (Comitê de Sobreviventes das Escolas Residenciais Indígenas).</p>
<p>Medidas abrangidas durante a implementação da política</p>	<p>A Comissão focou na escuta de todos aqueles que foram afetados pela rede de escolas residenciais para indígenas. Por meio do recolhimento de depoimentos dados publicamente em Eventos Nacionais, ou colhidos de forma privada, a Comissão proporcionou um ambiente de escuta sensível e ativa para os violentados. Tais depoimentos eram dados voluntariamente e sem nenhum tipo de inquérito por parte dos Comissionários, sendo as exposições das vítimas, em grande parte, vindas</p>

<p>Principais resultados</p>	<p>de grupos de escuta promovidos pela TRC. Ainda, a Comissão proveu um serviço de acompanhamento psicológico para aqueles que necessitavam, encorajando os indivíduos a continuarem contando sua versão do ocorrido.</p> <p>O trabalho da comissão resultou no Relatório Final publicado em 2015, contendo a história das escolas residenciais no Canadá e o registro das violações que essas instituições cometeram. O Relatório é dividido em 10 partes, focando nas experiências de diferentes grupos indígenas do território canadense e listando providências a serem tomadas pelo governo para garantir a não repetição e a reparação dos danos causados. Por fim, a comissão encerrou o trabalho com uma cerimônia em Ottawa.</p>
<p>Publicidade</p> <p>Outras informações</p>	<p>https://web.archive.org/web/20200507215828/http://www.trc.ca/statement-gathering.html</p> <p>Inicialmente, o fim do mandato da TRC estava previsto para 2014, mas a Comissão recebeu um ano de extensão do prazo para a conclusão do Relatório. A TRC baseou-se em algumas Comissões de Verdade, como a da África do Sul, para nortear os seus trabalhos. Entretanto, é importante ressaltar que mesmo utilizando conceitos estabelecidos pelo estudo de Justiça de Transição política, o contexto em que se estabeleceu não foi uma transição política, distinguindo-se das demais por tratar de um genocídio cultural. Cabe mencionar, ainda, que inicialmente foram indicados para compor a TRC: Harry Laforme, Jane Brewin-Morley e Claudette Dumonr-Smith. Os três renunciaram ao mandato logo após, tendo sido indicados outros nomes para compor a entidade.</p>

Quadro preenchido por Eduardo Machado de Almeida Rolim.

EL SALVADOR

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comisión de la Verdad para El Salvador (CVES)
País	El Salvador
Ano de criação	1992
Período de vigência	1992-1993
Lei criadora	Acuerdos de Paz de Chapultepec (1992)
Presidente(a) da República que instituiu a Comissão	N/A
Partido político do(a) Presidente(a) da República	N/A
Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial	A CVES foi uma medida extraordinária, mediada no México, através da assinatura do Acordo de Paz de Chapultepec, em 1992, documento cuja redação foi encabeçada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para pôr fim à Guerra Civil salvadorenha (1980-1991).
Quem são os(as) Comissionários(as)	Belisario Betancur, ex-presidente Colombiano (1982-1986), eleito presidente da CVES; Reinaldo Figueredo Planchart, ex-ministro das Relações Exteriores da Venezuela (1989-1991) e Thomas Buergenthal ex-presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CorteIDH, 1979-1991).
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Coleta de denúncias das violações aos direitos cometidas em 12 anos, durante a Guerra Civil salvadorenha. Colaboração da Equipe Argentina de Antropologia Forense (EAAF) para realizar a exumação de dezenas de cadáveres de vítimas do episódio conhecido como “El Mozote”.
Principais resultados	A CVES elaborou um Relatório Final, registrando 22 mil denúncias de violações aos direitos humanos no país.
Publicidade	https://digitallibrary.un.org/record/183599
Outras informações	A CVES funcionou a partir do terceiro ano do mandato do presidente Alfredo Cristiani (1989-1994), da Alianza Republicana Nacionalista (ARENA). O Relatório Final da CVES foi rejeitado pelo Governo de Alfredo Cristiani, pelas Forças Armadas e pelo Poder Judiciário de El Salvador. Nenhuma recomendação da Comissão foi implementada. Os trabalhos da CVES geraram descontentamento também por parte da Frente

	Farabundo Martí de Libertação Nacional (FMLN), que acusou-a de proteger elites civis (ricos) que financiaram esquadrões da morte e de não se pronunciar abertamente a respeito da influência e do papel que os Estados Unidos da América (EUA) desempenharam, apoiando a repressão.
--	---

Quadro preenchido por Pedro Gardani.

GUATEMALA

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comisión para el Esclarecimiento Histórico (CEH)
País	Guatemala
Ano de criação	1994
Período de vigência	1997-1999
Lei criadora	Acordo de Oslo (23 de junho de 1994)
Presidente(a) da República que instituiu a Comissão	A CEH foi estabelecida a partir da assinatura do Acordo de Oslo, em 1994, cujos termos foram estabelecidos com o apoio da Organização das Nações Unidas (ONU).
Partido político do(a) Presidente(a) da República	N/A
Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial	N/A
Quem são os(as) Comissionários(as)	Christian Tomuschat, advogado e professor de direito alemão da Universidade Humboldt de Berlim; Alfredo Balsells Tojo, jurista e Otilia Lux de Cotí, especialista em assuntos indígenas.
Medidas abrangidas durante a implementação da política	A investigação abrangeu um período de quase 35 anos, de 1962 a 1996. Além da análise de documentos, foram realizadas mais de 7.200 entrevistas com 11.000 pessoas. Depois de aproximadamente um ano e meio coletando depoimentos, a Comissão já tinha totalizado cerca de 42.000 vítimas. A CEH priorizou a investigação das violações aos direitos humanos e atos de violência, tais como tortura, tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, violações sexuais, desaparecimentos e sequestros, por exemplo.
Principais resultados	O Relatório Final " <i>Guatemala: Memoria del Silencio</i> " revelou que mais de 200.000 pessoas foram mortas ou desaparecidas durante o conflito, sendo 83% delas de origem maia. A CEH responsabilizou as forças estatais e grupos paramilitares por cerca de 93% das violações por ela documentadas. A CEH identificou que a repressão praticada/desenvolvida pelas instituições estatais guatemaltecas não foi uma simples resposta às forças armadas. Durante o conflito, a distinção entre combatentes e não combatentes foi desrespeitada. Como uma consequência, muitas crianças, padres, líderes indígenas, mulheres e

	<p>homens inocentes foram mortos. A CEH também concluiu que a política anticomunista estadunidense na Guatemala concretizou-se como um plano militar de assistência destinada a reforçar os aparatos nacionais de inteligência e treinamento de guerra contrainsurgente. O Relatório apresentou, ainda, importantes recomendações para incentivar uma cultura de respeito mútuo e observação dos direitos humanos. Em 2004, o Congresso da Guatemala aprovou o Decreto 06/2004 que estabelece um dia nacional em memória das vítimas do conflito. O “Dia da Dignidade” é comemorado todos os anos em 25 de fevereiro.</p>
Publicidade	<p>https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/migration/gt/UNDP_gt_PrevyRecu_MemoriadelSilencio.pdf</p>
Outras informações	<p>Foram consideradas referências jurídicas para a elaboração do relatório a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como tratados e convenções internacionais e o Direito Humanitário Internacional. Apesar do reconhecimento do relatório pelos ex-insurgentes, o governo da Guatemala rebaixou o documento a uma investigação discutível e não aceitou as suas recomendações, afirmando que muitas delas já tinham sido incluídas nos acordos de paz.</p>

Quadro preenchido por Taila Karine Probst.

HAITI

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Commission Nationale de Vérité et de Justice (<i>Comissão Nacional da Verdade e da Justiça</i>)
País	Haiti
Ano de criação	1994
Período de vigência	1994-1996
Lei criadora	Decreto Presidencial de 17 de dezembro de 1994
Presidente(a) da República que instituiu a Comissão	Jean Bertrand Aristide
Partido político do(a) Presidente(a) da República	Front National pour le Changement et la Democracie (FNCD) [<i>Frente Nacional para a Mudança e Democracia</i>]
Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial	1º ano
Quem são os(as) Comissionários(as)	Françoise Boucard, socióloga e presidenta da CNVJ; Ertha Elysee, advogada e educadora em direitos humanos; Padre Freud Jean; René Magloire, especialista em direitos humanos; Bacre Waly Ndlaye, ativista de direitos humanos; Oliver Jackman e Patrick Robinson, ambos especialistas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA.
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Investigação e documentação de violações de direitos humanos ocorridas entre 1991 e 1994; Identificação de pessoas acusadas como perpetradoras das violações.
Principais resultados	A CNVJ apresentou uma lista de acusados de terem perpetrado violações aos direitos humanos e recomendou que o Governo desse sequência às investigações e processasse os responsáveis. Uma alternativa proposta foi a criação de um tribunal internacional para julgar os acusados. Além disso, a CNVJ recomendou a criação de uma comissão de reparações às vítimas, a realização de reformas no sistema judiciário e a promulgação de leis contra violência sexual e violação. O Relatório Final foi utilizado, ainda, para avaliar novos candidatos à força policial civil.
Publicidade	https://www.devoirdememoire.ht/cnvj
Outras informações	A CNVJ foi forçada a entregar um Relatório considerado incompleto devido à pressão sofrida pelo presidente Aristide para ceder o cargo ao

	seu sucessor eleito. Isso ocorreu porque quando criada a CNVJ, foi estabelecido que o Relatório Final seria entregue diretamente a Aristide. Antes de 1994, Aristide foi presidente do Haiti entre fevereiro e setembro de 1991, quando sofreu um Golpe de Estado e foi afastado do cargo.
--	--

Quadro preenchido por Carlos Henrique Rodrigues Roque.

HONDURAS

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comisión de la Verdad y la Reconciliación (CVR)
País	Honduras
Ano de criação	2010
Período de vigência	2010-2011
Lei criadora	Decreto Ejecutivo PCM 11-2010
Presidente(a) da República que instituiu a Comissão	Porfírio Lobo Sosa
Partido político do(a) Presidente(a) da República	Partido Nacional de Honduras (PNH)
Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial	1º ano
Quem são os(as) Comissionários(as)	Eduardo Stein, ex-vice presidente da Guatemala e presidente da CVR; Michael Kergin, diplomata canadense; María Amabilia Zavala Valladares, advogada, juíza e diplomata do Peru; Jorge Omar Casco, advogado; Julieta Castellanos, socióloga; Sergio Membreño, diplomata, atuou de Secretário Executivo da CVR.
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Com o objetivo de esclarecer fatos relacionados à crise política de 2009, que culminou na deposição do presidente Manuel Zelaya, a CVR coletou mais de 250 entrevistas e depoimentos de vítimas, foram realizados levantamentos em 26 cidades em todos os 18 Departamentos de Honduras. Mais de 330 reuniões de trabalho foram realizadas pelas/os integrantes da CVR, e, durante seus trabalhos, foram produzidos diversos materiais audiovisuais e mais de 30 mil páginas de documentação.
Principais resultados	No Relatório Final, intitulado de “Para que los hechos no se repitan”, a CVR recomendou uma série de medidas para o Estado hondurenho, esclareceu a inconstitucionalidade tanto da deposição do presidente Manuel Zelaya quanto da eleição do presidente (interino) Roberto Micheletti, relatou as violações praticadas no país durante a crise política de 2009.
Publicidade	https://www.cvr.hn/

Quadro preenchido por Isabella Maria Martins de Amorim.

NICARÁGUA

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comisión de la Verdad, Justicia y Paz (CVJP)
País	Nicarágua
Ano de criação	2018
Período de vigência	2018 (abril-julho) e 2019 (agosto-novembro)
Lei criadora	Resolução J.D. nº 03-2018
Presidente(a) da República que instituiu a Comissão	Daniel Ortega
Partido político do(a) Presidente(a) da República	Frente Sandinista de Liberación Nacional (FSLN)
Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial	2º ano (terceiro mandato)
Quem são os(as) Comissionários(as)	Cairo Amador, juiz e presidente da CVJP; Uriel Molina Oliú, sacerdote; Mirna Cunningham, líder da etnia misquita; Jaime López Lowery, Vice-Reitor da Universidad Autónoma da Nicarágua (UAN); Adolfo Jarquín, subprocurador de direitos humanos.
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Durante sua atuação inicial, entre abril e agosto de 2018, foram realizadas 81 autópsias, foram identificadas vítimas da repressão e dados preliminares sobre as prisões ocorridas neste período. A CVJP solicitou o apoio da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (ComIDH) e do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH) para cumprir com o seu mandato, mas não há registros de avanços neste sentido.
Principais resultados	A CVJP nicaraguense produziu relatórios parciais dos seus trabalhos, mas os documentos por ela produzidos são de difícil acesso, uma vez que o site oficial da Comissão encontra-se desativado. No primeiro relatório, publicado em agosto de 2018, a CVJP reportava dados sobre mais de 200 mortes durante os protestos ocorridos em abril.

	Segundo o Relatório, em 77 casos a morte foi causada por disparos. Foram documentadas, ainda, prisões e torturas praticadas no período, assim como casos de destruição do patrimônio público e seus prejuízos decorrentes.
Publicidade	https://web.archive.org/web/20210926143921/http://www.cvjp.org.ni/uploads/documentos/20180712140852493.pdf
Outras informações	Em 6 de agosto de 2019, a Assembleia Nacional da Nicarágua prorrogou o período de vigência dos trabalhos da CVJP por mais três meses a partir de 6 de agosto de 2019. Apesar de ter cumprido seu mandato, a CVJP foi criticada por diversos observadores internacionais. Parte das críticas é no sentido de que a mesma atuou de forma parcial, pró-governo de Daniel Ortega.

Quadro preenchido por Aline Soares Araujo.

PANAMÁ

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comisión de la Verdad de Panamá
País	Panamá
Ano de criação	2001
Período de vigência	2001-2002
Lei criadora	Decreto Ejecutivo nº 2, 18 de janeiro de 2001
Presidente(a) da República que instituiu a Comissão	Mireya Elisa Moscoso Rodríguez de Arias
Partido político do(a) Presidente(a) da República	Partido Arnulfista (PA)
Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial	3º ano
Quem são os(as) Comissionários(as)	Alberto Almanza (Presidente), advogado; Juan Antonio Tejada Mora, jurista; Osvaldo Velásquez, médico e ativista dos direitos humanos; Fernando Berguido Guizado, advogado (renunciou ao mandato em outubro de 2001); Julio Murria, Bispo; Otilia Tejeira de Koster, ativista dos direitos humanos; Rosa Maria Crespo Justiniani de Britton, Escritora e médica.
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Identificou os casos de morte e desaparecimento ocorridos durante a ditadura militar (1968-1989). Coletou informações que permitiram identificar parte das vítimas e estabelecer seu paradeiro. Para isto, realizaram escavações, exumações e perícias.
Principais resultados	No Relatório Final “La verdad os hara Libres”, a Comissão documentou 110 casos de mortes e desaparecimentos ocorridos durante a ditadura, identificou centros de tortura em quartéis militares e oficiais envolvidos nas violações. Além de registrar os fatos do período, recomendou o estabelecimento de medidas de reparação moral e material às famílias das vítimas.
Publicidade	https://www.defensoria.gob.pa/books/informe-de-la-comision-de-la-verdad/
Outras informações	Através do Decreto Ejecutivo nº 559 (de 20/10/2003), foi criado um organismo para implementar as recomendações da Comissão (a Oficina de Seguimiento de la Comisión de la Verdad).

Quadro preenchido por Rosa Indira Alves da Silva.

VENEZUELA

Classe de política	Medidas de Justiça
Tipo da política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comisión por la Justicia y la Verdad para el período 1958-1998
País	Venezuela
Ano de criação	2011
Período de vigência	2011-2017
Lei criadora	Ley para Sancionar los crímenes, desapariciones, torturas y otras violaciones de los derechos humanos por razones políticas en el período 1958-1998 (Gazeta Oficial nº 389.724, de 25 de novembro de 2011)
Presidente(a) da República que instituiu a Comissão	Hugo Chávez Frías
Partido político do(a) Presidente(a) da República	Partido Socialista Unido de Venezuela (PSUV)
Comissão foi criada em qual ano do mandato presidencial	5º ano (terceiro mandato)
Quem são os(as) Comissionários(as)	Luisa Ortega Díaz (Promotora Geral do Ministério Público entre 2008 e 2014, advogada – foi a presidenta da Comissão), Tarek Williams Saab (Político e Advogado), José Vicente Rangel (Político e Jornalista), María del Mar Álvarez de Lovera (Defensora dos Direitos Humanos), Alberto Lovera Álvarez (Político), José Numa Molina (Representante do MPP para os Serviços Penitenciários), Jorge Rodríguez (Político), Carlos Alexis Castillo (Juiz), Tania Valentina Díaz González (Política e Jornalista), Germán Darío Ferrer (Político), Oscar Ramón Figuera (Político), Matías Camuñas Marchante (Padre), Marelis Pérez Marcano (Política), Mónica Fanny Venegas Vargas, Antonio José Arias, Pura Rosalba Soto Rojas, Elia Josefa Oliveros Espinoza (Docente), Raquel María Castro Acevedo, David Palis Fuentes (Diretor Geral de Serviços Jurídicos do Ministério Público), Claudio R. Farías A., Jesús Germán Faria Tortosa (Economista e Político), Orangel López (Político).
Medidas abrangidas durante a implementação da política	1) Busca e análise de documentos dos órgãos militares, policiais, administrativos, judiciais e penitenciários que se relacionavam com as violações em questão. 2) Oitiva de testemunhas.

	3) Realizou escavações e exumações visando encontrar vestígios de corpos das vítimas. 4) Promoveu reuniões abertas para coletar as experiências, lembranças, ideias, denúncias, documentos.
Principais resultados	1) As informações contidas nos documentos encontrados pela Comissão foram armazenadas e publicizadas em instituições públicas e privadas. 2) Os restos mortais de desaparecidos foram entregues aos seus familiares por meio de um ato solene público. 3) A Comissão adotou como medidas de reparação a criação de diversos espaços de memória espalhados pelo país, monumentos e títulos para prestar homenagem às vítimas do período. 4) A Comissão conseguiu a aprovação do governo venezuelano para prestar indenizações socioeconômicas aos familiares das vítimas. 5) A Comissão criou um site oficial destinado para informar os avanços, sentenças, atividades recentes, ações, esclarecimentos dos casos e prestar homenagem às vítimas. 6) Publicou seu Relatório Final, com mais de 800 páginas, em 2017.
Publicidade	https://justiciatransicional.org.ve/contra-el-silencio-y-el-olvido-por-la-verdad-y-la-justicia-1958-1998/
Outras informações	Apesar de ter abrangido o período de 1958 a 1998, a Comissão não se deteve na análise e nem fez menção a fatos e possíveis violações relacionados aos Golpes de Estado de 4 de fevereiro (liderado por Hugo Chávez Frías) e de 27 de novembro de 1992.

Quadro preenchido por Isadora Vieira Chagas.

FONTES

Além da consulta aos sites institucionais e Relatórios Finais das Comissões da Verdade, bem como a repositórios Online para pesquisa à legislação dos países selecionados para o projeto, os quadros apresentados nesta parte da publicação foram preenchidos mediante leitura e sistematização de dados compilados em:

ARTIGOS ACADÊMICOS

BETANCOURT, Milagros. Comisiones de la Verdad. Caso Venezuela: En qué se falló. *Iniciativa Justicia Transicional*. Disponível em: <https://justiciatransicional.org.ve/wp-content/uploads/2021/05/Comisiones-de-la-Verdad-Final-Rev.-31MAR2021.pdf>. Acesso em 04/09/2024.

PINTO, Simone Rodrigues. Direito à memória e à verdade: Comissões de Verdade na América Latina. *Debates*, v.4, n.1, p. 128-143, jan./jun. 2010.

THOMAZ, Laís Forti; et al. The National Truth Commissions: results and recommendations. *Lawinter Review*, v.4, n.2, p. 146-184, dez. 2013.

SITES OFICIAIS

CANADA. *Statement of apology to former students of Indian Residential Schools*. Disponível em: <https://www.rcaanc-cirnac.gc.ca/eng/1100100015644/1571589171655>. Acesso em 04/09/2024.

SITES DE NOTÍCIAS

ARAUJO, Camila. Passado de violência contra indígenas no Canadá volta à tona após descoberta de covas. *Brasil de Fato*, 30/12/2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/30/passado-de-violencia-contra-indigenas-no-canada-volta-a-tona-apos-descoberta-de-covas> Acesso 04/09/2024.

ASAMBLEA NACIONAL DE NICARAGUA. Asamblea Nacional amplia periodo a la Comisión de la Verdad, Justicia y Paz. *Prensa de la Asamblea Nacional*, 06/08/2019. Disponível em: <https://noticias.asamblea.gob.ni/asamblea-nacional-amplia-periodo-a-la-comision-de-la-verdad-justicia-y-paz/> Acesso 04/09/2024.

COMISIÓN de Justicia y Verdad en Venezuela concluye pesquisas periodo 1958-1998. *La Vanguardia*, 25/03/2017. Disponível em: <https://www.lavanguardia.com/politica/20170325/421159296421/comision-justicia-y-verdad-en-venezuela-concluye-pesquisas-periodo-1958-1998.html> Acesso 04/09/2024.

LA COMISIÓN de la Verdad y de la Justicia de Nicaragua pide una asesoría técnica a la CIDH. *ElDiario.es*, 10/05/2018. Disponível em: https://www.eldiario.es/politica/comision-verdad-justicia-nicaragua-cidh_1_2125716.html Acesso 04/09/2024.

OUTRAS PLATAFORMAS

UNITED STATES INSTITUTE OF PEACE. *Truth Commission: El Salvador*. Disponível em: <https://www.usip.org/publications/1992/07/truth-commission-el-salvador> Acesso em 04/09/2024.

UNITED STATES INSTITUTE OF PEACE. *Truth Commission: Haiti*. Disponível em: <https://www.usip.org/publications/1995/04/truth-commission-haiti> Acesso em 04/09/2024.

UNITED STATES INSTITUTE OF PEACE. *Truth Commission: Honduras*. Disponível em: <https://www.usip.org/publications/2012/02/truth-commission-honduras-2010> Acesso em 04/09/2024.

UNITED STATES INSTITUTE OF PEACE. *Truth Commission: Panama*. Disponível em: <https://www.usip.org/publications/2001/01/truth-commission-panama> Acesso em 04/09/2024.

PARTE II

POLÍTICAS DE MEMÓRIA EM UNIDADES SUBNACIONAIS: DADOS SOBRE AS COMISSÕES ESTADUAIS DA VERDADE DO RIO GRANDE DO SUL, DE SANTA CATARINA E DO PARANÁ³

EQUIPE

Carlos Artur Gallo

Caio Paglis Marques Plácido

Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes

Helena Klein Schenatto

Isabela Rodrigues do Nascimento

Isadora Vieira Chagas

Isadora Thomazi Mendes

João Yerab Moura Carneiro

Laura Feijó de Souza

Mariana de Lara Bueno

Rafael Alexandre Silveira

³ Uma versão preliminar do material que compõe a Parte II deste e-book foi publicada anteriormente no Apêndice da coletânea *“Ecos do comissionismo no Brasil: as comissões estaduais da verdade, seus desafios e seus legados”* (Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2023), organizada por Carlos Artur Gallo, Andrés Del Río e Tatyana de Amaral Maia.

SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Esta parte da publicação contém dados compilados, organizados e revisados pela equipe do NUPPOME entre 2021 e 2023. A compilação, organização e revisão dos dados foram realizadas no âmbito do Projeto de Pesquisa “Políticas de memória em unidades subnacionais: o trabalho das Comissões Estaduais da Verdade do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná”, executado no Departamento de Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas. O projeto foi contemplado com o Edital de Auxílio Recém-Doutor da FAPERGS (Edital nº 10/2020).

O foco do projeto, em linhas gerais, foi analisar o trabalho realizado pelas Comissões Estaduais da Verdade (CEV) criadas na região Sul do país para investigar os crimes cometidos pela ditadura nas Unidades da Federação entre os anos de 1964 e 1985. As CEV foram criadas na esteira da instalação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), que funcionou de 2012 a 2014 no Brasil. Apesar de já existirem muitos estudos sobre a CNV em si, a agenda de pesquisas ainda não se deteve, com a mesma ênfase, no estudo sobre as CEV, seus impactos e seu legado em âmbito estadual-regional.

Considerando o que foi exposto, o projeto tinha como objetivo geral analisar a atuação das CEV criadas no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e no Paraná. Como objetivos específicos, pretendeu-se: 1º) identificar como se deu a criação das comissões; 2º) identificar e analisar quem foram seus integrantes, traçando um perfil dos comissionários; 3º) identificar e analisar quais foram os poderes/prerrogativas conferidas às comissões para realizarem suas atividades; 4º) identificar e analisar os objetivos previstos e aquilo que foi, de fato, realizado pelas comissões.

Além da equipe que organizou esta parte da publicação, compuseram a equipe do projeto os professores Andrés Del Ríó e Tatyana de Amaral Maia.

NOTA TEÓRICO-METODOLÓGICA

Para realizar a análise pretendida, a pesquisa foi executada em três etapas/momentos:

Etapa 1 – Na qual foi realizado um levantamento de dados básicos (pesquisa documental e Online) sobre as CEV, sendo elaborado, ainda, um mapeamento sobre todos os integrantes das comissões.

Etapa 2 – Realização de entrevistas semiestruturadas com o maior número possível de ex-integrantes das CEV.

Etapa 3 – Sistematização e organização dos dados para elaboração de trabalhos e divulgação dos resultados parciais/preliminares do projeto.

A primeira etapa da pesquisa foi realizada com base em uma metodologia elaborada a partir do estudo de Juan Mario Solís Delgadillo a respeito das políticas de memória implementadas na Argentina e no Chile desde o final das ditaduras de Segurança Nacional na região. Para o autor, políticas de memória podem ser entendidas, em linhas gerais, como quaisquer políticas públicas através das quais governos lidam com problemas relacionados à memória. Dito em outros termos, políticas de memória se referem às instituições políticas sendo responsáveis por dirimir conflitos relacionados a um período histórico determinado (SOLÍS DELGADILLO, 2015, p. 39-45).

Solís Delgadillo refere em seu estudo que as medidas implementadas representam a relação entre “decisões” x “custos (políticos) de tais decisões” por parte dos agentes políticos. Para observar tal relação entre a tomada de uma decisão e seus custos, o autor menciona a possibilidade de mapeamento de fatores endógenos ao sistema político que impactam direta e/ou indiretamente na elaboração/implementação de políticas de memória. Segundo o autor, estes fatores seriam: a) Localização ideológica de presidentes/governos; b) Proximidade de eleições; c) Datas emblemáticas; d) Composição do Poder Legislativo; e) Efeitos do 1º ou último ano de Governo; f) Conjunturas críticas.

A partir do modelo de análise desenvolvido por Solís Delgadillo, foram criados e adaptados para a pesquisa quadros-modelos para cada uma das CEV selecionadas para o projeto. Nos quadros, a equipe do Núcleo de Pesquisa fez o possível para identificar precisamente o maior número de informações sobre cada CEV. Por um lado, o objetivo era a elaboração de quadros que permitam compreender profundamente as políticas de memória implementadas em cada Estado da região Sul do país. Por outro lado, o objetivo é identificar elementos

que permitam comparar o maior número de categoriais possível entre os casos selecionados para o mapeamento.

A segunda etapa da pesquisa foi realizada durante o ano de 2022, quando as entrevistas ocorreram. Nesta etapa, a equipe do projeto elaborou um roteiro de entrevista com três eixos, visando traçar um perfil das/os integrantes das CEV. Devido à pandemia de COVID-19, bem como por questões logísticas, as entrevistas foram realizadas de forma virtual. Seja através do uso da plataforma StreamYard, com gravação autorizada pelas/os entrevistadas/os, seja através do envio do roteiro da entrevista por e-mail para ser respondido por escrito pelas/os ex-integrantes das Comissões.

O roteiro elaborado para as entrevistas possuía três blocos de questões. O primeiro deles busca coletar informações pessoais, mais objetivas, para traçar um perfil das/os integrantes das CEV que compõem o objeto de análise da pesquisa. O segundo bloco tem por objetivo entender a relação pessoal das/os entrevistadas/os com a ditadura. O terceiro bloco, por sua vez, é constituído de perguntas que visam coletar informações sobre a dinâmica de trabalhos das CEV, as impressões e percepções de seus integrantes sobre a CEV, suas atividades, seu legado.

A segunda etapa da pesquisa enfrentou algumas dificuldades para contatar parte das pessoas que participaram das CEV. Algumas delas não puderam participar da pesquisa porque estavam com graves problemas de saúde e/ou haviam falecido (3 integrantes das CEV já faleceram). Outras optaram por não participar das entrevistas, desistiram e/ou não responderam nossas tentativas de contato.

O levantamento realizado pela equipe do projeto considerou apenas as/os integrantes das CEV que foram titulares. Das/os 19 comissionários (titulares) que integraram as CEV analisada apenas 7 concederam entrevistas para o projeto: 4 da CEV-RS e 3 da CEV-PR. A elas/es fica registrado o nosso agradecimento.

A terceira etapa da pesquisa foi finalizada em 2023. Além da coletânea na qual foram originalmente publicados os dados aqui contidos, há outras publicações com base nos dados obtidos com a pesquisa que estão em fase de elaboração e/ou no prelo.

ROTEIRO UTILIZADO NAS ENTREVISTAS

I – PERFIL GERAL DAS/OS COMISSIONÁRIAS/OS

- 1) *Dados pessoais:*
 - 1.1) *Nome completo*
 - 1.2) *Data e local de nascimento*
 - 1.3) *Formação acadêmica*
 - 1.4) *Profissão*
 - 1.5) *Filiação político-partidária*

II – RELAÇÃO DAS/OS COMISSIONÁRIAS/OS COM A DITADURA

- 2) *Você saberia dizer se alguém da sua família participava e/ou apoiava algum dos partidos políticos existentes entre 1946 e 1965?*
- 3) *Você saberia dizer se seus familiares apoiaram o Golpe de 1964 ou foram contrários à deposição do presidente João Goulart (1961-1964)?*
- 4) *Você fez parte de algum tipo de oposição à ditadura (partido político, movimento estudantil, luta armada)?*
- 5) *Você sofreu algum tipo de perseguição política e/ou teve algum familiar e/ou pessoa próxima atingida pela repressão?*

III – PARTICIPAÇÃO DAS/OS COMISSIONÁRIAS/OS NA CEV

- 6) *Como surgiu a ideia de criar uma CEV no seu Estado? Houve manifestações contrárias à criação? Saberia dizer quem se manifestou neste sentido?*
- 7) *Como você foi selecionado/a para compor a CEV?*
- 8) *Como você avalia os trabalhos realizados pela CEV? Quais as dificuldades enfrentadas durante o cumprimento do seu mandato?*
- 9) *Durante sua participação na CEV, teve algum acontecimento/atividade marcante que você gostaria de destacar? Qual foi esse acontecimento/atividade?*
- 10) *Na sua opinião, qual o legado da CEV para o seu Estado?*

QUADROS-SÍNTESE SOBRE AS CEV

RIO GRANDE DO SUL

Classe da política	Medidas de Justiça
Tipo de política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comissão Estadual da Verdade do Estado do Rio Grande do Sul
Estado da Federação	Rio Grande do Sul
Ano de criação	2012
Lei (norma) criadora	Decreto Estadual nº 49.380, de 17/07/2012
Período de vigência	2 anos (prorrogado por mais 5 meses através do Decreto Estadual nº 51.183/2014)
Governador(a) Estadual que instituiu a Comissão	Tarso Genro
Partido político do(a) Governador(a) Estadual	Partido dos Trabalhadores (PT)
Comissionário(as)	Carlos Frederico Guazzeli (coordenador dos trabalhos, advogado e defensor público aposentado), Céli Jardim Pinto (professora titular aposentada da UFRGS), Jacques Távora Alfonsin (procurador do Estado aposentado, advogado e professor de Direito na Unisinos), Oneide Bobsin (teólogo e professor da Escola Superior de Teologia), Aramis Nassif (Desembargador aposentado, advogado e professor de direito)
Poderes atribuídos à Comissão	Promover esclarecimentos sobre fatos e circunstâncias dos casos de violações de direitos humanos; promover a elucidação dos casos de perseguições políticas, prisões arbitrárias, torturas, assassinatos, desaparecimentos

	<p>forçados e ocultação de cadáveres de vítimas gaúchas; identificar e divulgar os locais e instituições do estado que tiveram relações com práticas de violações aos direitos humanos; encaminhar aos órgãos público informações que possam auxiliar na localização de corpos de desaparecidos políticos; colaborar com o Poder Público para apuração de violação aos direitos humanos; recomendação de políticas públicas que visem a não repetição de desrespeito aos direitos humanos e promover reconciliação nacional; auxiliar o trabalho da Comissão Nacional da Verdade; promover a reconstrução da história de graves violações aos direitos humanos e colaborar para prestação de assistência às vítimas e/ou familiares; estabelecer medidas de conservação da documentação e registros históricos coletados ao longo do trabalho da Comissão.</p>
<p>Medidas abrangidas durante a implementação da política</p>	<p>Recebimento de testemunhos, informações, dados e documentos, assegurando a não identificação do depoente; solicitação de dados e informações de órgãos e entidades do Poder Público; convocação de pessoas que poderiam ter relação com os fatos, a fim de obter testemunho ou entrevistas; determinação de realizações de perícias ou diligências para coleta de informações, documentos e dados; promoção de audiências públicas; solicitação de proteção aos órgãos públicos para pessoas que se encontraram ameaçadas pela colaboração e/ou participação com a Comissão; promoção de parcerias com órgãos públicos ou privados,</p>

	nacionais ou internacionais, para troca de informações; demanda de auxílio de entidades e órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, destacadamente das polícias civil e militar, busca por articulação com outros Poderes e instituições autônomas para condução dos trabalhos.
Principais resultados	Investigou as violações ocorridas entre 1º de janeiro de 1961 e 5 de outubro de 1988; realização de 9 audiências públicas e 30 internas; ouviu cerca de 70 pessoas, somando 81 depoimentos; transmissão de dados à Comissão Nacional da Verdade.
Publicidade	https://www.apers.rs.gov.br/instrumentos-de-pesquisa-e-promocao-do-acesso-aos-arquivos-catalogo-acervo-da-comissao-estadual-da-verdade-cev-rs
Outras informações	Recomendações do Relatório Final: institucionalização da Comissão Estadual da Verdade para funcionar em caráter permanente; revisão da Lei de Anistia; desmilitarização das polícias; implantação de uma política de comunicação de Justiça de transição nos órgãos públicos para dar tratamento adequado ao assunto; inclusão do tema Memória e Verdade nos currículos de ensino de História; responsabilização de torturadores ao Ministério Público Federal (MPF).

SANTA CATARINA

Classe da política	Medidas de Justiça
Tipo de política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright
Estado da Federação	Santa Catarina
Ano de criação	2013
Lei (norma) criadora	Decreto Governamental nº 1.415, de 1º/03/2013
Período de vigência	1 ano e 9 meses
Governador(a) Estadual que instituiu a Comissão	João Raimundo Colombo
Partido político do(a) Governador(a) Estadual	Democratas (DEM)
Comissionário(as)	Anselmo da Silva Livramento Machado (advogado e político), Derlei Catarina de Luca (professora e historiadora), Edison Andrino de Oliveira (advogado e político), Naldi Otávio Teixeira (advogado e Procurador do Estado), Ronei Danielli (advogado e, entre 2011 e 2021, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina)
Poderes atribuídos à Comissão	Requisição de informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados como sigilosos; Convocar para entrevistas ou testemunhos, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e as circunstâncias examinadas; Promover audiências públicas; Determinar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados; Requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça

	em razão de sua colaboração; Requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos e; receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada.
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Apuração das violações aos direitos humanos perpetradas pelo aparato repressivo da ditadura, pesquisa documental, coleta de depoimentos e perícia técnica.
Principais resultados	Relatório final da comissão estadual; Promoção de audiências públicas; Elaboração do documentário Marcos Cardoso; Relação nominal de catarinenses presos políticos; Realização de matérias vinculadas a mídia.
Publicidade	https://www.memoriaedireitoshumanos.ufsc.br/items/show/769
Outras informações	A CEV-SC foi criada por Decreto Governamental em março de 2013. Posteriormente, seus integrantes constataram que a mesma deveria ter sido instituída por Lei. Para tanto, foi editada a Lei nº 16.183, de 05/12/2013, convalidando os atos praticados pela CEV-SC até então e regularizando a situação. O comissionário Ronei Danielli foi desligado da CEV-SC em dezembro 2013, o motivo do desligamento não foi identificado.

PARANÁ

Classe da política	Medidas de Justiça
Tipo de política	Comissões da Verdade
Nome oficial da Comissão	Comissão Estadual da Verdade do Paraná – Teresa Urban
Estado da Federação	Paraná
Ano de criação	2012
Lei (norma) criadora	Lei Estadual nº 17.362, de 27/11/2012
Período de vigência	5 anos
Governador(a) Estadual que instituiu a Comissão	Carlos Alberto Richa
Partido político do(a) Governador(a) Estadual	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)
Comissionários(as)	Ivete Maria Caribé da Rocha (Advogada e integrante do Comitê de Refugiados do Paraná), José Antônio Peres Gediel (Procurador de Justiça e professor do curso de Direito da UFPR, tornou-se comissionário em 25/04/2014, quando substituiu Neide de Azevedo Lima), Luiz Edson Fachin (Professor do curso de Direito da UFPR e, atualmente, Ministro do STF), Márcio Mauri Kieller Gonçalves (Bancário e vice-presidente da CUT no Paraná), Maria Aparecida Blanco de Lima (Desembargadora do Tribunal de Justiça, tornou-se comissionária em 25/04/2014, quando substituiu Luiz Edson Fachin), Neide de Azevedo Lima (Ex-presidente do Movimento Feminino pela Anistia no Paraná, professora e psicóloga – falecida), Olympio de Sá Sotto Maior Neto (Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná, coordenador da comissão entre 2015 e 2017), Pedro Rodolfo Bodê de Moraes (Professor

	de Sociologia da UFPR, coordenador da comissão entre 2013 e 2014), Vera Karam de Chueiri (Professora do curso de Direito da UFPR)
Poderes atribuídos à Comissão	Os poderes atribuídos à CEV-PR foram determinados no art. 6º da Lei 17.362/12. Com a finalidade de exercer suas competências, a CEV-PR poderá receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada; requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo; convocar, para entrevistas ou testemunho, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e circunstâncias examinados; determinar a realização de perícias e diligências; promover audiências públicas; requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça em razão de sua colaboração com a Comissão Nacional da Verdade; promover parcerias e requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos; requerer ao Poder Judiciário o acesso à informações, dados e documentos públicos ou privados necessários para o desempenho de suas atividades.
Medidas abrangidas durante a implementação da política	Apuração das violações aos direitos humanos perpetradas pelo aparato repressivo da ditadura, pesquisa documental, coleta de depoimentos e perícia técnica.
Principais resultados	No relatório final, a Comissão compilou o material elaborado por meio das audiências, dos

	<p>depoimentos e das investigações. Após as investigações, foram narradas violações de direitos humanos contra vários grupos sociais, como indígenas, quilombolas, mulheres, camponeses, intelectuais, militantes e também membros do Ministério Público e da Magistratura. O relatório final recomendou a revisão da Lei da Anistia, a desmilitarização da Polícia Militar e a revogação da Lei de Segurança Nacional, com o objetivo de reparar as vítimas e evitar injustiças. Houve, ainda, a recomendação de instalação de uma Comissão da Verdade pela Universidade Estadual de Londrina (UEL).</p>
Publicidade	<p>https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Comissao-Estadual-da-Verdade</p>
Outras informações	<p>Desde 1995 o Paraná conta com uma comissão especial (instituída pela Lei nº 11.255/95) para indenizar vítimas da ditadura no âmbito estadual. Luiz Edson Fachin e Neide de Azevedo Lima foram integrantes da CEV-PR até abril de 2014.</p>

DADOS PARCIAIS SOBRE AS/OS INTEGRANTES DAS CEV

Tabela 1 – Número de integrantes das CEV na Região Sul

INTEGRANTES	CEV-RS	CEV-SC	CEV-PR
Quantidade	5	5	9
Total	19		

Fonte: NUPPOME, banco de dados do projeto de pesquisa.

Tabela 2 – Distribuição das/os integrantes das CEV por gênero

GÊNERO	CEV-RS	CEV-SC	CEV-PR
Homens	4	4	5
Mulheres	1	1	4
Total	19		

Fonte: NUPPOME, banco de dados do projeto de pesquisa.

Tabela 3 – Profissão das/os integrantes das CEV

PROFISSÕES	CEV-RS	CEV-SC	CEV-PR
Professor/a	4	1	5
Servidor/a do Poder Judiciário (Estadual ou Federal)	3	2	4
Advogado/a	3	4	2
Político/a	0	2	0
Bancário/a	0	0	1
Psicólogo/a	0	0	1

Fonte: NUPPOME, banco de dados do projeto de pesquisa. As quantidades podem ser maiores do que o número de integrantes das CEV porque existem comissionárias/os que exercem mais de uma profissão.

Tabela 4 – Faixa etária das/os integrantes das CEV quando ocorreu o Golpe de 1964

FAIXA ETÁRIA	CEV-RS	CEV-SC	CEV-PR
0 – 10 anos	2	0	4
11 – 17 anos	1	1	3
18 – 30 anos	2	1	0
31 – 40 anos	0	0	1
Não era nascido/a	0	2	1
Não identificado	0	1	0

Fonte: NUPPOME, banco de dados do projeto de pesquisa.



UFPEL

NUPPOME

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória
IFISP - UFPEL

APOIO



10 ANOS
2011-2021



LABORATÓRIO DE
HISTÓRIA POLÍTICA E SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

GPDEJUV
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM
DEMOCRACIA, JUSTIÇA E VIOLÊNCIA



uff
Universidade
Federal
Fluminense



HISTÓRIA **_____** DA
_____ DITADURA

**RE
BRA
PESC**
REDE BRASILEIRA
DE PESQUISADORES
DE SÍTIOS DE
MEMÓRIA E
CONSCIÊNCIA